



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

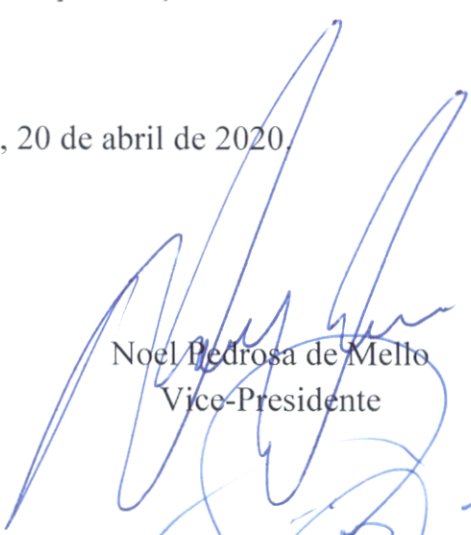
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

- Dia 22/04/2020 (quarta-feira) – ponto facultativo;
- Dia 23/04/2020 (quinta-feira) – feriado;
- Dia 24/04/2020 (sexta-feira) – ponto facultativo.

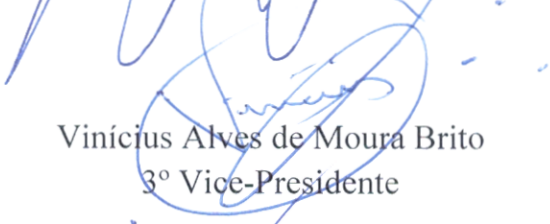
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

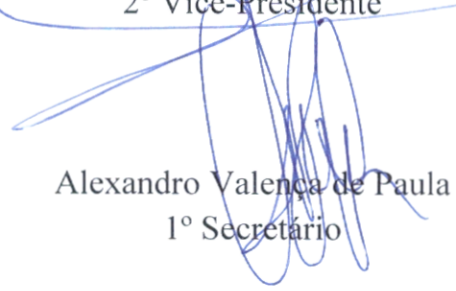
Câmara Municipal de Itaguaí, 20 de abril de 2020.

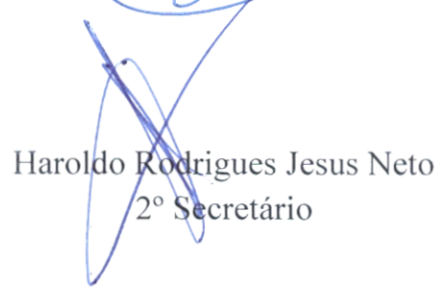

Rubem Vieira de Souza
Presidente


Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente


Gilberto Chediack Leitão Torres
2º Vice-Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente


Alexandro Valença de Paula
1º Secretário


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário